



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

EDITAL DE SELEÇÃO 002/2025 - SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA OU QUE VENHA A QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

COMUNICADO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (LOTES 01, 02 E 03)

A Comissão responsável pela condução do **Edital 002/2025**, que trata da seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social para a gestão de Centro Público de Economia Solidária - CESOL e prestação de serviços de assistência técnica e extensão para empreendimentos associativos **TORNA PÚBLICO o resultado da avaliação dos documentos de habilitação jurídica apresentados em relação aos lotes 01, 02 e 03**, implicando, ao final, na seguinte relação classificatória das entidades participantes:

LOTE 01 - VALE DO JEQUIRIÇA

Entidade	ITP	Classificação
Associação Agroecológica Produtiva de Agricultores Familiares Jaqueira	77,25	1º

LOTE 02 - BACIA DO PARAMIRIM

Entidade	ITP	Classificação
Associação dos Docentes e Egressos da Fundação Visconde de Cairu	80,77	1º
Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação Comunitária	77,50	2º

LOTE 03 - VELHO CHICO

Entidade	ITP	Classificação
Instituto Bahia Solidária	76,43	1º
Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Bahia	76,12	2º

DOS RECURSOS

Conforme item 6.6.1 do Edital 002/2025, do presente resultado da etapa de habilitação caberá RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de divulgação deste ato, observadas as seguintes diretrizes:

(i) O prazo de recurso terá como termo inicial a data de veiculação do resultado na página eletrônica da SETRE na rede mundial de computadores, observando-se o comunicado disponibilizado na imprensa oficial;

(ii) O prazo recursal será contado em **dias corridos**;

(iii) Na contagem do prazo de recurso, será excluído o dia do início, computando-se, ao final, o dia do vencimento, salvo quando este recair em dia considerado não útil, hipótese em que será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente (§§1º e 2º do art. 42 da Lei Estadual 12.209, de 20 de abril de 2011).

Wenceslau Augusto dos Santos Junior

Presidente da Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 22/04/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112292624** e o código CRC **EEBFCE67**.

